



autorização para que o Magistrado Luciano Andrade de Souza possa celebrar o casamento do Sr. Daniel Braga de Vasconcelos e Sra. Fabiana Bitu dos Santos, que será realizado no dia 30 de janeiro de 2026, às 10h, nas dependências do 2º Juizado Especial da Capital, localizado na Av. Governador Lamenha Filho - Feitosa, Maceió - AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL, o citado Magistrado manifestou ciência da cerimônia e acordou em realizá-la (fl. 6). 3. Sendo assim, DEFIRO o pleito formulado, e AUTORIZO a celebração do mencionado casamento pelo Magistrado Luciano Andrade de Souza. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 31/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 30/01/2026 até 12/02/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
147	Zislane Castro Marques
148	Samara Dos Santos Silva

#### GIRAU DO PONCIANO

Ordem	Nome
12	Layssa Mayanny Da Silva Medeiros

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 29 de janeiro de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

### EDITAL CCS Nº 24/2026.

#### PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

#### PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema "BNMP 3.0 PARA INICIANTES", para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: "BNMP 3.0 para Iniciantes".

1.2 Docentes:

1.2.1 Prof. José Diego dos Santos: Técnico Judiciário desde 2019, exerceu atividades na Comarca de Capela/AL, participou dos Programas Justiça Efetiva em 2020 e 2023/2024, liderou a Força-Tarefa de Saneamento do BNMP em 2023, atuou como instrutor de SAJ Insights pela ESMAL e desenvolveu painéis gerenciais em Power BI para a Corregedoria-Geral da Justiça. Atualmente, exerce a função de Assessor Técnico na Divisão de Inspeção e Correição da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, com atuação direta no acompanhamento de produtividade, análise de dados e apoio às atividades correicionais.

1.2.2 Profa. Mônica Santos Ramalho: Graduada em Ciência da Computação pela UFAL e Direito pelo CESMAC, pós graduação pela Estácio de Sá, chefe de secretaria da 3ª Vara Criminal da Capital por 12 anos. Atualmente lotada na Corregedoria Geral da Justiça, na Divisão de Inspeção e Correição.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula, sendo 10(dez) horas-aula para a Turma I (Arapiraca) e 10 (dez) horas-aula para a

**Turma II (Maceió).**

1.5 Número de vagas: 46 (quarenta e seis) vagas totais, sendo 30 (trinta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 26 (vinte e seis) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Datas do Curso: Turma I (Arapiraca) em 26/02/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 27/02/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: Turma I (Arapiraca) das 8h às 12h e das 14h às 18h; e Turma II (Maceió) das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Laboratório de Informática da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 09/02/2026 a 23/02/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

**4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

4.1 Objetivo: Capacitar servidores das unidades judiciais de 1º grau para a correta utilização do BNMP 3.0, por meio da compreensão de sua finalidade, estrutura e regras negociais, assegurando o correto cadastro, gestão das informações e prevenção de inconsistências no sistema, em conformidade com as diretrizes do CNJ.

**4.2 Conteúdo Programático:****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Introdução ao BNMP 3.0:

- Contextualização do BNMP no Poder Judiciário
- Objetivos do sistema e impacto na gestão prisional
- Visão geral da estrutura e dos perfis de acesso

Prática Simulada no Sistema:

- Cadastro de pessoas e lançamento de peças
- Análise de casos práticos com dados fictícios
- Exercícios em ambiente de treinamento

Regras Negociais do CNJ:

- Principais regras aplicáveis ao BNMP 3.0
- Erros mais comuns e formas de correção
- Discussão de dúvidas e resolução colaborativa de problemas

4.3. Metodologia de Ensino: A metodologia adotada será teórico-prática, combinando exposição dialogada dos conceitos e normas que regem o BNMP 3.0 com demonstração do uso do sistema e realização de atividades práticas em ambiente de treinamento. Serão utilizados estudos de casos simulados, resolução orientada de situações recorrentes e espaço para esclarecimento de dúvidas, visando à aplicação prática do conhecimento no contexto das rotinas das unidades judiciais.

**4.4. Bibliografia:**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resoluções e atos normativos sobre o BNMP 3.0.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manuais do BNMP 3.0.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sistema BNMP 3.0 – Documentação técnica e orientações gerais.

BRASIL. Legislação processual penal e normas correlatas à gestão de mandados de prisão.

**5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será de caráter formativo e contínuo, considerando a participação dos cursistas nas atividades propostas, o desempenho nas simulações práticas no ambiente do BNMP 3.0 e a capacidade de aplicar corretamente as regras negociais apresentadas.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

**6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

**7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

7.1 Ao término do curso, o participante será capaz de compreender a estrutura, a finalidade e as regras negociais do BNMP 3.0, bem como operar o sistema de forma segura e eficiente. Desenvolverá a habilidade de realizar corretamente o cadastro, a atualização e a conferência de pessoas e peças, identificar e prevenir erros comuns, e aplicar o conhecimento adquirido na rotina das unidades judiciais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2, do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 29 de janeiro de 2026.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

## Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2026-101518  
Requerente: Ewerton De Lima Rodrigues  
Objeto: Restituição de fiança

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a restituição de fiança paga por Ewerton De Lima Rodrigues, nos autos do processo nº: 0707715-96.2015.8.02.0001, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2025, por essa razão, conforme expressa decisão do juízo, DETERMINO que a fiança paga no valor de R\$ 788,00 corrigido na forma da lei, seja depositada na conta corrente indicada, cujos dados bancários são Ag: 0810, Conta: 000799693279-5, Banco: CEF, CPF 123.340.434-27, em nome de Ewerton De Lima Rodrigues.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, a Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, para as certificações e providências necessárias.

Após, arquite-se.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026.

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM  
Juiz Presidente do FUNJURIS em exercício

Processo Administrativo nº 2026-101497  
Requerente: Valdemir Batista da Silva Filho  
Objeto: Restituição de fiança

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a restituição de fiança paga pela requerente Valdemir Batista da Silva Filho, nos autos do processo nº: 0700174-61.2022.8.02.0067, oriundo do Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2025 e por essa razão DETERMINO que o valor pago a título de fiança, 50% do valor, R\$ 606,00, corrigido na forma da lei, seja depositado na seguinte conta corrente:

Banco: NUBANK, Agência: 0001, Conta Corrente: 8252889-3, Titular: Valdemir Batista da Silva Filho, CPF: 033.140.914-25.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, a Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, para as certificações e providências necessárias. Após, arquite-se.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026.

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM  
Juiz Presidente do FUNJURIS em exercício

Processo Administrativo n. 2026/101531  
Interessado: Danilo Oliveira Gonçalves  
PARCELAMENTO

Trata-se de pedido de parcelamento de custas processuais formulado por Danilo Oliveira Gonçalves, representante legal da parte interessada, por meio do qual pugnou pelo parcelamento das custas processuais devidas em virtude do ajuizamento da ação processada sob o n. 0706590-67.2025.8.02.0058, que tramita perante a 3ª Vara Cível de Arapiraca.

Da análise dos autos judiciais n. 0706590-67.2025.8.02.0058, verifica-se que não houve a expedição da certidão de débito pelo Juízo de piso e que o Magistrado de Piso deferiu o pedido de parcelamento das custas.

Ocorre, todavia, que o Funjuris apenas detém competência para apreciar os pedidos que dizem com custas processuais finais, quando já há certidão de débito expedida pelo Juízo de origem. É o que se observa do art. 33, § 3º, da Resolução n. 19/2007 – TJ/AL, *in verbis*:

Art. 33. Após o trânsito em julgado e antes do arquivamento, o Chefe de Secretaria elaborará a conta de custas finais por meio do SAJ/CTS.

[...]

§ 3º. Extraída a certidão de débito, o FUNJURIS, por seu Presidente, poderá expedir notificação extrajudicial endereçada ao devedor, com prazo de 15 (quinze) dias para solução administrativa do débito e/ou poderá determinar o ajuizamento de ação de execução fiscal para fins de satisfação do crédito, no exercício da capacidade tributária ativa atribuída pela Lei nº 5.763/95.

Não por outra razão, cabe ao próprio Juízo de origem, de acordo com a competência que lhe foi atribuída pelo art. 98, § 6º, CPC, conceder o parcelamento das custas.

Dessa forma, deve o requerente pleitear o parcelamento e a expedição das guias no próprio Juízo de origem, já que sequer foi emitida a certidão de débito, não havendo, portanto, o que ser providenciado pelo Funjuris.

Sendo assim, deixo de apreciar o pleito veiculado nesta esfera administrativa.